



**Prefeitura Municipal São João da Boa Vista**  
**Estado de São Paulo**

\*\*\*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/14

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do Pregão Eletrônico 018/14, conforme abaixo:

**1) ANEXO I**

1.1 Fica alterada o item 08 do Anexo I – Memorial Descritivo, conforme segue:

<b>SERVIÇOS DE VOZ</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ASSINATURA	400	R\$ 0,00*	R\$ 0,00*
SERVIÇO ZERO	400	R\$ 0,00*	R\$ 0,00*
GESTÃO	400	R\$ 0,00*	R\$ 0,00*
PACOTE INTERNET 3GB - 3G	18	R\$ 77,40	R\$ 1.393,20
FRANQUIA DE MINUTOS VC1 MOVEL - FIXO	10000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
FRANQUIA DE MINUTOS VC1 P/MESMA OPERADORA	7000	R\$ 0,35	R\$ 2.450,00
FRANQUIA DE MINUTOS VC1 P/OUTRA OPERADORA	7000	R\$ 0,35	R\$ 2.450,00
FRANQUIA DE MINUTOS VC2 P/MESMA OPERADORA	500	R\$ 0,74	R\$ 367,50
FRANQUIA DE MINUTOS VC2 P/FIXO	500	R\$ 0,74	R\$ 367,50
FRANQUIA DE MINUTOS VC2 P/OUTRA OPERADORA	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
FRANQUIA DE MINUTOS VC3 P/FIXO	100	R\$ 0,84	R\$ 83,50
FRANQUIA DE MINUTOS VC3 P/MESMA OPERADORA	100	R\$ 0,84	R\$ 83,50
FRANQUIA DE MINUTOS VC3 P/OUTRA OPERADORA	100	R\$ 1,14	R\$ 114,00
SMS MENSAGEM DE TEXTO ENVIADAS VIA CELULAR (ESTIMADO MENSAL)	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.629,20</b>

*\*OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista orçou os itens assinatura, serviço zero e gestão como isentos. Todavia, o anexo II – Modelo de Proposta pode ser **livremente preenchido pelos participantes**, inclusive com a possibilidade de colocar valores superiores a zero nos itens assinatura, serviço zero e gestão.*

**2) ANEXO III**

2.1. Fica alterada a cláusula quinta, item 5.2 da minuta do contrato – Anexo III, conforme abaixo:

5.2. A contratada deverá emitir a fatura mensal através de Nota Fiscal/fatura com boleto bancário com código de barras para pagamento, de acordo com o modelo FEBRABAN, emitida com antecedência mínima de 10 (dez) dias do seu vencimento.



***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***  
***Estado de São Paulo***

\*\*\*

2.2. Fica acrescentado o item 9.1.1, na cláusula nona da minuta do contrato – Anexo III, conforme abaixo:

*9.1.1. Somente não haverá rescisão com base no art. 78, VI, parte final (fusão, cisão ou incorporação) desde que os serviços continuem a ser prestados conforme contratado e não haja prejuízo para a Contratante.*

**3) Face as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para o dia 31/10/14, às 09h00m.**

4) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital.

São João da Boa Vista, 17 de outubro de 2014.

**Douglas da Silva Vitielli**  
**Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos**  
Subscritor do Edital